



CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº CFP-021/2021-PE-016/2021/SEMAD-SELIC-PMM, QUE FAZEM ENTRE SI O(A).MUNICÍPIO DE MELGAÇO, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO, E A EMPRESA MELGAÇO COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE MELGAÇO**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO**, com sede na rua Senador Lemos, nº 230, Bairro – Centro, na cidade de Melgaço/PA, CEP: 68.490-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.876.470/0006-74, neste ato representado(a) pelo(a) Exmº **Sr. JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS** portador do CPF: 912.201.812-34 e C.I. 4684033-PC/PA, residente e domiciliado na rua Francisco Leite, s/n, Bairro: Centro, Melgaço/PA, CEP: 68.490.000, do,

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na rua 12 de Outubro, s/n, Bairro - Centro, na cidade de Melgaço/PA, CEP – 68.490-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.720.996/0001-70, neste ato representado(a) pelo(a) Ilmº(a) **Sr(a). EDER VAZ FERREIRA**, portador do CPF: 858.331.692-91, RG: 5422336-PC/PA, residente e domiciliado na rua 12 de Outubro, s/n, Bairro: Centro, Melgaço/PA, CEP: 68.490.000,

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na rua Antônio Nogueira, S/N, Bairro – Centro, na cidade de Melgaço, CEP: 68.490-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.530.230/0001-89, neste ato representado(a) pelo(a) Ilmº(a) **Sr(a). ELI PAULO NUNES BRILHANTE**, portador do CPF: 941.727.302-72, e RG: 3907404-SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, s/n, Bairro: Centro, Melgaço/PA, CEP: 68.490.000,

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na rua 07 de setembro, s/n, Bairro - Centro, na cidade de Melgaço, CEP: 68.490-000 inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.538.307/0001-92, neste ato representado(a) pelo(a) Ilmº(a) **Sr(a). ANTÔNIA FERREIRA ROCHA**, portador do CPF: 715.294.892-53 e RG: 3503063-PC/PA, residente e domiciliado na rua Raimundo Anacleto, Bairro: Tucumã, Melgaço/PA, CEP: 68.490.000, neste ato denominado **CONTRATANTES**, e de outro lado, como, doravante designada;

CONTRATADA, MELGAÇO COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, inscrita no CNPJ 29.685.343/0001-19, localizado na Rua 12 de Outubro - Loja B, Bairro: Centro, Melgaço/PA, CEP: 68.490-000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **IZABELA DA SILVA LEÃO COELHO**, portador(a) do RG nº 1979923 - PC/PA, e CPF nº 393.937.982-49, residente e domiciliado Rua 12 de Outubro - S/N, Bairro: Centro, Melgaço/PA, CEP: 68.490-000; tendo em vista o que consta no Processo nº **2021.1013.1443-SELIC/PMM** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21



de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº : PE-016/2021-SELIC-PMM**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MELGAÇO , conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: MELGAÇO COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA						
CNPJ: 29.685.343/0001-19						
ENDEREÇO: Rua 12 de Outubro - Loja B, Bairro: Centro, Melgaço/PA, CEP: 68.490-000						
REPRESENTANTE: IZABELA DA SILVA LEÃO COELHO						
E-MAIL: SCOELHO@GMAIL.COM						
TEL.: (91) 9120-1113						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	60% UTILIZA DA ARP	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABACATE IN NATURA	KG	4.000	2400	R\$ 11,86	R\$ 28.464,00
2	ABACAXI IN NATURA	KG	4.000	2400	R\$ 7,20	R\$ 17.280,00
3	ABOBORA IN NATURA	KG	4.000	2400	R\$ 4,31	R\$ 10.344,00
9	ALFACE IN NATURA	KG	400	240	R\$ 21,40	R\$ 5.136,00
19	BANANA IN NATURA TIP PRATA	KG	6.000	3600	R\$ 7,83	R\$ 28.188,00
20	BATATA DOCE IN NATURA	KG	3.000	1800	R\$ 5,53	R\$ 9.954,00
21	BATATA IN NATURA	KG	4.000	2400	R\$ 7,90	R\$ 18.960,00
23	BETERRABA IN NATURA	KG	3.000	1800	R\$ 4,85	R\$ 8.730,00
51	CEBOLA IN NATURA	KG	4.000	2400	R\$ 8,70	R\$ 20.880,00
52	CEBOLINHA EM MACOS	UND	1.000	600	R\$ 5,10	R\$ 3.060,00
53	CENOURA IN NATURA	KG	4.000	2400	R\$ 7,00	R\$ 16.800,00
55	CHEIRO VERDE EM MARCO DE 300G	UND	3.000	1800	R\$ 4,50	R\$ 8.100,00
58	COCO SECO	UND	3.000	1800	R\$ 4,40	R\$ 7.920,00
60	CONDIMENTO ESPECIE ALHO	KG	700	420	R\$ 30,30	R\$ 12.726,00



61	COUVE (FOLHA EM MACO)	UND	1.500	900	R\$ 4,36	R\$ 3.924,00
80	FRANGO IN NATURA ESTADO DE CONSERVACAO RESFRIADO	KG	4.000	2400	R\$ 9,61	R\$ 23.064,00
84	LARANJA IN NATURA	DZ	25.000	15000	R\$ 0,90	R\$ 13.500,00
90	LIMAO IN NATURA	UND	2.000	1200	R\$ 7,87	R\$ 9.444,00
91	MACA IN NATURA	KG	6.000	3600	R\$ 3,36	R\$ 12.096,00
97	MANGA IN NATURA	KG	3.000	1800	R\$ 7,20	R\$ 12.960,00
98	MARACUJA	KG	1.600	960	R\$ 9,90	R\$ 9.504,00
101	MAXIXE	KG	800	480	R\$ 6,65	R\$ 3.192,00
102	MELANCIA IN NATURA	KG	4.000	2400	R\$ 5,30	R\$ 12.720,00
112	PEPINO IN NATURA	KG	3.000	1800	R\$ 1,99	R\$ 3.582,00
113	PERA IN NATURA	UND	4.000	2400	R\$ 2,16	R\$ 5.184,00
114	PIMENTA DE CHEIRO IN NATURA	KG	700	420	R\$ 15,74	R\$ 6.610,80
115	PIMENTA E COMINHO MOIDO EMBALAGEM C/100G	UND	2.000	1200	R\$ 1,10	R\$ 1.320,00
116	PIMENTAO IN NATURA	KG	2.000	1200	R\$ 11,24	R\$ 13.488,00
120	POLPA CONGELADA CUPUACU	KG	2.000	1200	R\$ 20,30	R\$ 24.360,00
123	POLPA CONGELADA MARACUJA	KG	2.000	1200	R\$ 17,50	R\$ 21.000,00
129	REPOLHO IN NATURA	KG	3.000	1800	R\$ 7,00	R\$ 12.600,00
143	TANGERINA IN NATURA	KG	6.000	3600	R\$ 2,28	R\$ 8.208,00
145	TOMATE IN NATURA	KG	4.000	2400	R\$ 7,25	R\$ 17.400,00
147	UVA IN NATURA	KG	1.000	600	R\$ 12,20	R\$ 7.320,00
VALOR TOTAL						R\$ 418.018,80

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **15/12/2021**, com o prazo da vigência de **12**(doze) meses, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 418,018,80 (quatrocentos e dezoito mil, dezoito reais e oitenta centavos), valor este, apenas de 60% da Ata de Registro de Preços (ARP).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

ORGÃO: 10 - PREFEITURA DE MELGAÇO - 02 - Secretaria Municipal de Administração - SEMAD - AÇÃO: 04.122.0037.2-004 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

ORGÃO: 20 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 06 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED - AÇÃO: 12.122.0062.2-036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação - SEMED - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

ORGÃO: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 12 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA - AÇÃO: 10.301.0200.2-075 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

ORGÃO: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 13 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMTEPS - AÇÃO: 08.122.0037.2-080 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMTEPS - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:



13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de MELGAÇO/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

MELGAÇO/PA, 15 de dezembro de 2021



PREFEITURA DE
MELGAÇO

Setor de
Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO

JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS

CPF: 912.201.812-34

Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDER VAZ FERREIRA

CPF: 858.331.692-91

Gestor do Fundo

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ELI PAULO NUNES BRILHANTE

CPF: 941.727.302-72

Gestor do Fundo

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANTÔNIA FERREIRA ROCHA

CPF: 715.294.892-53

Gestor do Fundo



MELGAÇO COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA

IZABELA DA SILVA LEÃO COELHO

Responsável legal

Melgaço

Prefeitura e Você! Juntos Somos Mais Fortes!